



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.469, de 9 de Janeiro de 1963.

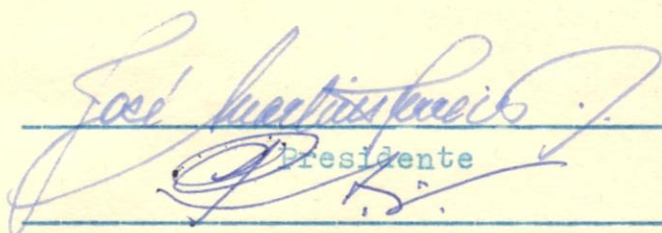
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. //
RAIMUNDA MOREIRA.

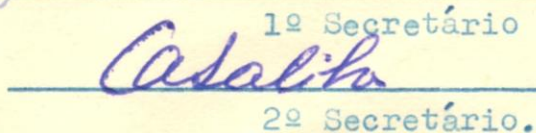
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá a Sra. RAIMUNDA MOREIRA, ocupado com uma barracão coberto de palha, limitando-se ao Nascente com / Manoel Barros e ao Poente com quem de direito, medindo onze (11m,00) metros de frente por dezoito (18m,00) ditos 7 de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.